

ATA N.º 15
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A
REALIZAR A VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros faltou à Reunião de Câmara, por se encontrar numa reunião da DESTEQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, em representação do Município. Perante o motivo apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.-----

XVIII GRANDE PRÉMIO MARCELO AZEVEDO: -

O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, informou que o evento superou as expectativas, ao terem cerca de 600 inscrições, destacando a participação de atletas do Feirense, do Desportivo do Várzea, do Braga, do Sporting Clube de Portugal, entre outras.

Enalteceu a presença de muito público, constituindo um excelente evento para o Desporto em geral e o atletismo em particular. -----

Deixou um agradecimento aos patrocinadores, em especial ao Senhor Manuel Azevedo e também aos técnicos e trabalhadores do Município, pelo seu empenho e dedicação, os quais muito contribuíram para o êxito e sucesso da prova. -----

Por último, afirmou que o padrinho da prova foi o ex-maratonista António Pinto. --

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Ramos associam-se, em geral, às palavras do Senhor Vereador Abílio Evaristo, realçando a organização que foi necessária e o empenho demonstrado pelos profissionais/ colaboradores do nosso Município, agradecendo a participação de todos os atletas. -----

Deixaram uma nota sobre o atletismo em Vila Flor, referindo que se deve investir

no desenvolvimento do mesmo para que os nossos jovens possam brilhar também nos palmarés. -----

Associam.se, sem reservas, ao agradecimento aos nossos patrocinadores, desde a contribuição mais singela à mais significativa. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, associa-se às palavras do Senhor Vereador, Abílio Batista Maia Evaristo, deixando ainda um especial agradecimento às entidades que contribuíram para a realização da prova e o seu sucesso, entre elas a GNR – Guarda Nacional Republicana e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor. -----

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, pediram para ser esclarecidos sobre a situação da contratação dos “Precários” da Câmara Municipal de Vila Flor, lembrando que alguns deles já o são há mais de 12 (doze) anos. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que está a decorrer o respetivo levantamento dos precários e que brevemente serão informados sobre o assunto. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 16 de abril de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 14 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de abril de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA

COMISSÃO POLÍTICA DO PARTIDO SOCIALISTA – Pedido de Cedência do Auditório Pequeno: -

Presente Email do Presidente da Comissão Política do Partido Socialista, datado de 05 de abril de 2018, solicitando a cedência do auditório pequeno do Centro Cultural Municipal, para o dia 11 de maio de 2018, a partir das 16h30 e até às 21h30, para realização do ato eleitoral

para o cargo de Secretário Geral do Partido Socialista e dos Delegados ao XXII Congresso Nacional, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, João Alberto Correia, de 18 de abril de 2018, refere que, considerando: -----

- 1 - Tratar-se de uma eleição dentro de uma estrutura partidária, no caso concreto o cargo de Secretário-Geral e dos Delegados ao XXII Congresso Nacional; -----
- 2 - Que o sistema parlamentar nacional assenta na existência de partidos, pilar do garante da nossa democracia; -----
- 3 - Que o artigo 4.º do Regulamento do Centro Cultural, permite a utilização das instalações para manifestações político-partidárias de cariz político em campanhas eleitorais; -----
- 4 - Que nos termos do artigo 6.º do Regulamento do Centro Cultural, conjugado com o artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, a Câmara Municipal pode isentar a utilização do Centro Cultural do pagamento de taxas. -----

Assim, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, é de opinião que, caso o entendam, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas pela utilização do Pequeno Auditório à Comissão Política do Partido Socialista, nos termos e para os fins solicitados, competindo à Câmara Municipal, conforme o n.º 8 do artigo 7.º do regulamento da Tabela de Taxas, deliberar sobre o pedido de isenção agora requerido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas, de acordo com a informação técnica dos serviços municipais e nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

MISSÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS LUSITANA – Pedido de liberação de espaço para realização de evento: -

Presente Ofício, datado de 02 de março de 2018, solicitando a liberação de um espaço para realização da comemoração do 2.º aniversário da igreja filial de Vila Flor, no dia 05 de maio de 2018, das 20h00 às 22h00, com necessidade do espaço desde as 12h00 até às 24h00, para organização e limpeza do espaço, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, João Alberto Correia, de 18 de abril de 2018, refere que, considerando: -----

- 1 - Que no requerimento inicial, a Igreja Missão Evangélica Assembleia de Deus Lusitana, não fazia referência que espaço pretendia para a organização do evento, solicitou junto da igreja tal informação, tendo sugerido o Auditório Adelina Campos do Centro Cultural de Vila Flor, com a respetiva isenção do pagamento de taxas pela sua utilização; -----
- 2 - Que de acordo com a Lei da Liberdade Religiosa, aprovada pela Lei n.º 16/2001, de 22 de junho, na sua atual versão, o Estado cooperará com as igrejas e comunidades religiosas radicadas em Portugal, tendo em consideração a sua representatividade, com vista designadamente à promoção dos direitos humanos, do desenvolvimento integral de cada pessoa e dos valores da paz, da liberdade, da solidariedade e da tolerância; -----
- 3 - Que a Administração Pública deve pautar a sua ação pela não discriminação de confissões religiosas e dar a mesma oportunidade e condições a todas elas e aos seus membros de se reunirem; -----
- 4 - Que a alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Centro Cultural permite a

sua utilização a entidades religiosas; -----

- 5 - Que nos termos do artigo 6.º do Regulamento do Centro Cultural, conjugado com o artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, a Câmara Municipal pode isentar a utilização do Centro Cultural do pagamento de taxas. -----

Assim, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Administrativa e Qualidade, é de opinião que, caso o entendam, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Adelina Campos à Igreja Missão Evangélica Assembleia de Deus Lusitana. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a utilização do Auditório Adelina Campos no próximo dia 05 de maio, no período entre as 16h00 e as 19h30, com isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização, de acordo com a informação técnica dos serviços municipais e nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: 01/2018 – CONCESSÃO DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E 02/2018 – CONCESSÃO / CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS – Relatório Final do Júri do Procedimento e Adjudicação: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento *“Hasta Pública 01/2018 para a concessão de espaço destinado a Exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural da Câmara Municipal de Vila Flor”*, datado de 18 de abril de 2018, referindo o que a seguir se transcreve:

“Assunto: Relatório Final e Proposta de Adjudicação -----

Membros do Júri: Presidente: Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves (Vice-Presidente); 1º Vogal Efetivo: Dra. Ana Ramos (Vereadora); 2º Vogal Efetivo: Dr. Tiago Filipe Silva Morais (Jurista); -----

Local: Pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor -----

Aos doze dias do mês de Abril de 2018, pelas 11 horas e 30 minutos, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, aprovado através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de Março de 2018 e, em conformidade com o disposto no artigo 12.º, 14.º e 15.º do Programa de Concurso, procede-se à disponibilização da lista de concorrentes.-----

1. PROPOSTAS APRESENTADAS -----

Ao procedimento de concurso público, foram apresentadas 5 propostas, de acordo com o quadro seguinte: -----

<i>Ordem de Entrada das Propostas</i>	<i>Data e Hora</i>	<i>Concorrentes</i>
<i>1</i>	<i>10h:18m – 09/04/2018</i>	<i>Norberto Filipe Lino Fraga</i>
<i>2</i>	<i>14h:09m – 10/04/2018</i>	<i>Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto</i>
<i>3</i>	<i>14h:09m – 10/04/2018</i>	<i>Maria Alice da Silva Mateus Peixoto</i>
<i>4</i>	<i>15h:08m – 10/04/2018</i>	<i>Ana Luísa Teixeira Ferreira</i>

5	15h:40m – 10/04/2018	Mónica Leonor Fonseca Ribeiro
---	----------------------	-------------------------------

2. CONCORRENTES ADMITIDOS E EXCLUÍDOS -----

De seguida prosseguiu-se a sessão com a análise dos concorrentes admitidos e excluídos, bem como as razões da exclusão.-----

	Candidatos	Cópia C.C.	Anexo I	Anexo II	Valor	Admitido/Excluído
1	Norberto Filipe Lino Fraga	x	x	x	450	Admitido
2	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto	x	x	x	450	Admitido
3	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	x	x	x	425	Admitido
4	Ana Luísa Teixeira Ferreira	x	x	x	425	Admitido
5	Mónica Leonor Fonseca Ribeiro	x	x	x	420	Admitido

3. ESCLARECIMENTOS -----

Não foram pedidos aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas para efeitos de análise e das mesmas até à data de apresentação de propostas. -----

4. PROPOSTAS EXCLUÍDAS -----

Não foram excluídas propostas. -----

5. PROPOSTAS ADMITIDAS E ORDENADAS EM RELATÓRIO PRELIMINAR -----

Nas restantes propostas apresentadas a concurso os documentos e elementos de base constitutivos da respetiva proposta, foram entregues em conformidade com o definido no Programa de Concurso. Analisados os demais documentos, o júri considerou que respeitam os parâmetros de base fixados no caderno de encargos. -----

6. ORDENAÇÃO -----

Tendo em conta que o critério de adjudicação definido nas peças concursais, o júri deliberou propor a admissão e a seguinte ordenação: -----

	Candidatos	Valor
1	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto	450
2	Norberto Filipe Lino Fraga	450
3	Ana Luísa Teixeira Ferreira	425
4	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	425
5	Mónica Leonor Fonseca Ribeiro	420

(*) Critério: ordem alfabética.

7. ATO PÚBLICO DO CONCURSO -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Programa de Concurso, há lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, apresentadas pelos concorrentes admitidos, e de seguida proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos proponentes durante o prazo máximo de 15 minutos.-----

Considerando o elevado número de concorrentes e por uma simplificação das licitações, o júri deliberou atribuir números aos concorrentes pela ordem de entrada das propostas nos serviços autárquicos (Ponto 2 da presente Ata). -----

O júri deliberou também colocar o preço base de licitação em 450 euros, em conformidade com a proposta mais alta apresentada pela concorrente Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto. -----

As licitações, de acordo com o artigo 15.º do programa de procedimento, foram as seguintes: -----

Licitação	Concorrente	Proposta
1. ^a	Norberto Filipe Lino Fraga	475
2. ^a	Ana Luísa Teixeira Ferreira	500
3. ^a	Mónica Leonor Fonseca Ribeiro	525
4. ^a	Norberto Filipe Lino Fraga	550
5. ^a	Ana Luísa Teixeira Ferreira	575
6. ^a	Norberto Filipe Lino Fraga	600
7. ^a	Ana Luísa Teixeira Ferreira	625
8. ^a	Norberto Filipe Lino Fraga	650
9. ^a	Ana Luísa Teixeira Ferreira	675
10. ^a	Norberto Filipe Lino Fraga	700
11. ^a	Ana Luísa Teixeira Ferreira	725
12. ^a	Norberto Filipe Lino Fraga	750

8. RECLAMAÇÃO DOS CONCORRENTES EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Foi dado cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, tendo decorrido o prazo de audiência prévia (3 dias), não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes.-----

9. INCIDENTE -----

De acordo com o n.º 7 do artigo 15.º do programa de procedimento “O proponente que tenha licitado o valor mais elevado (licitação verbal), **no final do ato público (no próprio dia) deverá prestar caução equivalente a 1 mês de renda na tesouraria na Câmara Municipal, que será devolvida, caso assim o pretenda, na outorga do contrato.**” -----

Verificou-se que o candidato em 1.º lugar não prestou caução no próprio dia, apesar de notificado verbalmente para o efeito no final da hasta pública, agindo assim de forma livre e consciente no que concerne à não prestação da caução. -----

De acordo com o com o n.º 8 do artigo 15.º do programa de procedimento “Caso proponente com a proposta mais elevada venha desistir da sua licitação apresentada no ato público, a caução referida no ponto anterior reverte a favor do município, sem qualquer dever de indemnização, **passando o júri para o proponente no lugar imediatamente seguinte.**” -----

No seguimento do explanado, foi notificado o concorrente classificado em 2.º lugar, Ana

Luísa Teixeira Ferreira, que prestou a caução no dia em que foi notificada. -----

Encontram-se assim, reunidas as condições para proceder à entrega do relatório final. -

10. CONCLUSÃO -----

O júri remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Atendendo ao supra exposto, propõe-se a Concessão da exploração do espaço destinado à exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural da Câmara Municipal de Vila Flor à Ana Luísa Teixeira Ferreira, classificado em 2.º lugar, com o valor de **725,00 € (Setecentos e Vinte e Cinco Euros)**, acrescido de IVA, à taxa legal de 23%. -----

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento **“Hasta Pública 02/2018 para a concessão / cedência temporária de espaço destinado a exploração de Restaurante, Bar e Esplanadas das Piscinas Municipais Descobertas”**, datado de 19 de abril de 2018, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Assunto: Relatório Final e Proposta de Adjudicação -----

Membros do Júri: Presidente: Sr. Quintino Augusto Pimentel Gonçalves (Vice-Presidente); 1º Vogal Efetivo: Dra. Ana Ramos (Vereadora); 2º Vogal Efetivo: Dr. Tiago Filipe Silva Morais (Jurista); -----

Local: Pequeno Auditório do Centro Cultural de Vila Flor -----

Hora: 12h00m -----

Aos doze dias do mês de Abril de 2018, pelas 12 horas e 00 minutos, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, aprovado através de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de Março de 2018 e, em conformidade com o disposto no artigo 12.º, 14.º e 15.º do Programa de Concurso, procede-se à disponibilização da lista de concorrentes.-----

1. PROPOSTAS APRESENTADAS -----

Ao procedimento de concurso público, foram apresentadas 4 propostas, de acordo com o quadro seguinte: -----

Ordem de Entrada das Propostas	Data e Hora	Concorrentes
1	11h:44m – 05/04/2018	Ana Maria Hortelão Bonifácio
2	10h:18m – 09/04/2018	Norberto Filipe Lino Fraga
3	14h:09m – 10/04/2018	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto
4	14h:09m – 10/04/2018	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto

2. CONCORRENTES ADMITIDOS E EXCLUIDOS -----

De seguida prosseguiu-se a sessão com a análise dos concorrentes admitidos e excluídos, bem como as razões da exclusão.-----

	Candidatos	Cópia	Anexo	Anexo	Valor	Admitido/Excluído
--	-------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------------------

		C.C.	I	II		
1	Ana Maria Hortelão Bonifácio	x	x	x	600	Admitido
2	Norberto Filipe Lino Fraga	x	x	x	650	Admitido
3	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto	x	x	x	1000	Admitido
4	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	x	x	x	625	Admitido

3. ESCLARECIMENTOS -----

Não foram pedidos aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas para efeitos de análise e das mesmas. -----

4. PROPOSTAS EXCLUÍDAS -----

Foi Não foram excluídas propostas. -----

5. PROPOSTAS ADMITIDAS E ORDENADAS EM RELATÓRIO PRELIMINAR -----

Nas restantes propostas apresentadas a concurso os documentos e elementos de base constitutivos da respetiva proposta, foram entregues em conformidade com o definido no Programa de Concurso. Analisados os demais documentos, o júri considerou que respeitam os parâmetros de base fixados no caderno de encargos. -----

6. ORDENAÇÃO -----

Tendo em conta que o critério de adjudicação definido nas peças concursais, o júri deliberou propor a admissão e a seguinte ordenação: -----

	Candidatos	Valor
1	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto	1000
2	Norberto Filipe Lino Fraga	650
3	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	625
4	Ana Maria Hortelão Bonifácio	600

(*) Critério: ordem alfabética.

7. ATO PÚBLICO DO CONCURSO -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Programa de Concurso, há lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, apresentadas pelos concorrentes admitidos, e de seguida proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os respetivos proponentes durante o prazo máximo de 15 minutos. -----

Considerando o elevado número de concorrentes e por uma simplificação das licitações, o júri deliberou atribuir números aos concorrentes pela ordem de entrada das propostas nos serviços autárquicos (Ponto 6 da presente Ata). -----

O júri deliberou também colocar o preço base de licitação em 1.000,00 euros, em conformidade com a proposta mais alta apresentada pela concorrente Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto. -----

As licitações, de acordo com o artigo 15.º do programa de procedimento, foram as seguintes: -----

Licitação	Concorrente	Proposta
------------------	--------------------	-----------------

1. ^a	Ana Maria Hortelão Bonifácio	1025
2. ^a	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto	1050
3. ^a	Ana Maria Hortelão Bonifácio	1075
4. ^a	Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	1100
5. ^a	Ana Maria Hortelão Bonifácio	1125
6. ^a	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto	1150
7. ^a	Ana Maria Hortelão Bonifácio	1175
8. ^a	Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto	1200

8. RECLAMAÇÃO DOS CONCORRENTES EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Foi dado cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, tendo decorrido o prazo de audiência prévia (3 dias), não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes.-----

CONCLUSÃO -----

O júri remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

Atendendo ao supra exposto, propõe-se a Concessão da exploração do espaço destinado à exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural da Câmara Municipal de Vila Flor a Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto, classificado em 1.º lugar, com o valor de **1.200,00 € (Mil e Duzentos Euros)**, acrescido de IVA, à taxa legal de 23%. ” -----

Presente Informação do Técnico Superior (Jurista), Tiago Morais, datada de 19 de abril de 2018, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- A hasta pública relativa às concessões supra se realizou no dia 12 de abril de 2018; --
- Conforme disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Programa de Concurso, decorreu o prazo de audiência prévia (3 dias), para cumprimento ao exercício do direito de audiência prévia, na qual não foram apresentadas reclamações por parte dos concorrentes; -----

- Relativamente à HASTA PÚBLICA 01/2018 – CONCESSÃO DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, o concorrente classificado em 2.º lugar reúne as condições exigidas pelo Cadernos de Encargos e Programa de Procedimento; -----

- Relativamente à HASTA PÚBLICA 02/2018 – CONCESSÃO / CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS, o concorrente classificado em 1.º lugar reúne as condições exigidas pelo Cadernos de Encargos e Programa de Procedimento; -----

- Encontram-se reunidas as imposições para proceder à adjudicação da concessão; -----
- Para o efeito e em anexo à presente informação, juntam-se relatórios do júri do procedimento. -----

Deverá ser deliberado: -----

- Aprovar as propostas contidas no relatório final apresentado pelo júri; -----
- Conceder a exploração da concessão do Bar de Apoio a **Ana Luísa Teixeira Ferreira**,

classificado em 2.º lugar, com o valor de 725,00 € (Setecentos e Vinte e Cinco Euros), acrescido de IVA, à taxa legal de 23%; -----

- Conceder a exploração da concessão do Bar de Apoio a **Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto**, classificado em 1.º lugar, com o valor de 1.200,00 € (Mil e Duzentos Euros), acrescido de IVA, à taxa legal de 23%; -----

- À DAF para proceder em conformidade.” -----

– **Deliberado, por unanimidade:**-----

a) **Aprovar todas as propostas constantes dos relatórios dos júris dos procedimentos;** -----

b) **Concessionar pelo período de oito anos e quatro meses, de acordo com o artigo 3.º dos respetivos cadernos de encargos:** -----

- **Espaço destinado à exploração do bar de apoio ao Centro Cultural de Câmara Municipal de Vila Flor a Ana Luísa Teixeira Ferreira pelo valor de € 725,00 (setecentos e vinte e cinco euros) acrescido de IVA à taxa em vigor;**-----
- **Espaço destinado à Exploração Restaurante Bar e Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas a Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto pelo valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**-----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.490.743,11.**-----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 16.04.2018 a 20.04.2018, num total de € **26.499,20.**-----

Depois de analisarem os documentos constantes da relação os senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram os seguintes esclarecimentos: -----

Ordem Pagamento n.º 505, no valor de € 996,03 (novecentos e noventa e seis euros e três cêntimos), à firma Publicidade Sericosta, Lda., quanto ao valor do saco de papel, € 0,27 (vinte e sete cêntimos); -----

Ordem Pagamento n.º 495, no valor de € 5.102,65 (cinco mil, cento e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), à firma Eletrotua, Lda.; -----

Ordem Pagamento n.º 433, no valor de € 3.099,60 (três mil, e noventa e nove euros e sessenta cêntimos) à firma Quercus e Maia, Lda., certificação energética e qualidade do ar da Biblioteca Municipal”; -----

Ordem Pagamento n.º 501, no valor de € 1.599,00 (mil, quinhentos e noventa e nove euros)

à firma M.F. C. Equipamentos. -----

VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;-

Senhor Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, quanto à Ordem Pagamento n.º 505, no valor de € 996,03 (novecentos e noventa e seis euros e três cêntimos), à firma Publicidade Sericosta, Lda informou que se refere a sacos de papel com logotipo da Terraflor; -----

Quanto à Ordem Pagamento n.º 495, no valor de € 5.102,65 (cinco mil, cento e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), à firma Eletrotua, Lda, deu conta que falta documentação ao processo e assim quanto a esta ordem de pagamento e às restantes, dará os respetivos e cabais esclarecimentos na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS: -

Presente o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas e a Certificação Oficial das Contas do Município de Vila Flor, referentes ao exercício de 2017, para conhecimento do Executivo Municipal. – **Depois de terem tomado conhecimento do documento e o terem analisado os senhores Vereadores, fizeram as seguintes intervenções:** -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos deixaram as seguintes preocupações: -----

- O fato de o relatório e o parecer constante na pag. 2, não haver uma sugestão/ indicação para o órgão deliberativo; -----
- O facto de ser uma opinião com reservas; -----
- O facto de haver uma subvalorização de amortizações, em resumo o fato de o imobilizado não ser amortizado, sobrevalorizando o resultado do exercício. -----
- O facto, de se continuar sem se implementar a contabilidade analítica, recomendação que vem já desde 2013. -----
- O facto de denotarem que as contas do Município não refletem o prejuízo do matadouro e deveriam fazer-lo como despesa corrente, o que afetaria as contas na ordem de € 300.000,00 (trezentos mil euros) negativos;-----
- O Revisor Oficial de contas ser perentório na falta de ação quanto à situação do Matadouro, referindo que uma decisão definitiva deveria ser tomada até ao final de fevereiro de 2013.-----

Em suma, que são de opinião que este relatório deverá servir mais uma vez para alertas e talvez variadíssimas correções necessárias para que a certificação legal de contas do Município de Vila Flor deixe de conter reservas repetitivas. -----

CHEFE UNIDADE ORGANICA 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO:-

O Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau João Carlos Estevão Rei informou que o prejuízo do matadouro está reconhecido como tal, mas que não foram pagos até ao momento. -----

Relativamente ao imobilizado em curso, deu conta de várias obras que após a sua conclusão deveria ser retirado da conta imobilizado em curso, só que ao longo de vários

anos, tal não aconteceu mas que de momento já se está a melhorar e a corrigir. -----

VICE – PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL:-

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, deu conta, relativamente as contas do Município, que são reais e saudáveis como dão conta os senhores revisores no seu relatório e que cumprem os preceitos legais.--

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Ramos informam que segundo o Revisor Oficial de Contas, embora as contas respeitem os princípios de contabilidade geralmente aceites há exceções conforme o referido anteriormente por os senhores vereadores. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 237, datado de 13 de abril de 2018, anexando a fatura n.º 2018/80, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de março de 2018, no valor de **18.633,88 €** (dezoito mil, seiscentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos). – **Deliberado**, por unanimidade, autorizar o pagamento.-----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA

EDUCAÇÃO: -

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos santos carvalho Gonçalves Ramos, ausentou se da reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----

TERRAPLENAGENS MOURÃO, LDA. – CIRCUITO ESCOLAR VILA FLOR – VILAS BOAS: -

Presente Ofício, datado de 21 de março de 2018, referindo que no início do ano escolar foi solicitada proposta para transporte de uma criança de Vila Flor para a escola de Vilas Boas, para a qual apresentaram o valor dia de **15,00 €** (quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido solicitado posteriormente, a inclusão no transporte de mais duas crianças, totalizando três crianças no circuito. -----

Assim, e porque se tratam de crianças que frequentam a pré-escola, solicitam o acréscimo de **10,00 €** (dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao valor inicial, propondo também alteração de horário para as 08h30 de manhã e para as 17h30 à tarde, fazendo assim o trajeto direto das crianças entre a escola e as suas casas, cuja informação do Técnico Superior, Tiago Morais, refere que o transporte a realizar é um facto superveniente, que não estava nas condições previstas aquando do concurso de adjudicação da prestação de serviços para o transporte escolar no ano letivo 2017/2018. Nesta senda, e considerando que o valor de 15,00 € (quinze euros) se encontra dentro do apresentado por concorrentes idênticos ao nível de preço / quilómetro, o Técnico Superior não vê inconveniente em que seja deferida a intenção e pretensão do requerente. Informa, ainda, que esta situação tem carácter excepcional, sendo realizado apenas neste último trimestre, e que com tal situação não se verifica uma restrição ou

privação da concorrência perante os respetivos concorrentes que à data concorreram, tratando-se de uma melhoria substancial na vida dos alunos em questão. Pelo facto de se tratar de uma situação com carácter excepcional, refere o Técnico Superior que caso se verifiquem tais circunstâncias no próximo ano letivo, deverá o referido transporte estar previsto aquando da adjudicação. – **Deliberado por unanimidade, autorizar excepcionalmente o pagamento de € 10,00 (dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à firma Terraplanagens Mourão, Lda., e autorizar a alteração do horário do circuito, nos termos propostos e de acordo com a informação dos serviços jurídicos.** -----

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos retomou os trabalhos da reunião da Câmara Municipal.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA:-

Requerente: António Casimiro Pintinha Evaristo

Local: Rua Fundo da Vila – Vilas Boas

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade deferir.**-----

OBRAS MUNICIPAIS: -

BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DR. JOÃO CARLOS DE NORONHA – NOTIFICAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO POR DEFEITOS DE OBRA: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 18 de abril de 2018, referindo que a empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., foi notificada em 15 de março de 2018, através de carta registada com aviso de receção, esta rececionada em 26 de março de 2018, para no prazo de 15 (quinze) dias, iniciarem os trabalhos de correção dos defeitos de obra existentes, na obra em título, nomeadamente assentamento de calçada em diversas zonas. Mais informam que, até à presente data, ultrapassado o prazo concedido, a correção dos defeitos ordenada não foi iniciada no prazo estabelecido, pelo que a Câmara Municipal, na qualidade de Dono da Obra, ao abrigo do artigo 396.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, pode optar pela execução dos referidos trabalhos, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto do artigo 333.º do citado Código. -----

Neste caso, sugerem ao Executivo Municipal que seja dada uma última oportunidade à empresa adjudicatária para proceder à correção dos defeitos de Obra, estabelecendo como prazos máximos de 15 e 30 dias para iniciarem e concluírem os trabalhos. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos.**-----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 07/2018

Requerente: Maria das Graças

Local: Rua 25 de Abril, n.º 10 – Vila Flor

Assunto: *Projeto de alteração de um edifício de habitação unifamiliar para edifício de habitação multifamiliar – Aprovação do projeto de alterações*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de abril de 2018, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que o projeto apresenta, para as quatro habitações, diversas situações que violam disposições do RGEU, nomeadamente as que dizem respeito à iluminação e ventilação dos compartimentos. O Arquiteto acrescenta, também, que, ainda que se trate de uma situação existente, as habitações, com a configuração que apresentam, não são passíveis de usufruírem de licença de habitabilidade. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 20 de abril de 2018, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia e notificar o adjudicatário para proceder à correção dos defeitos nos prazos propostos.**-----

Proc. n.º 09/2018

Requerente: Manuel Oliveira de Almeida

Local: Largo da Igreja – Vila Flor

Assunto: *Remodelação de uma moradia – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de abril de 2018, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que o apresentado viola disposições do RGEU, nomeadamente a cozinha não dispõe de iluminação e ventilação direta do exterior, como impõe o artigo 71.º e a instalação sanitária do piso 0 comunica diretamente coma sala, o que não é permitido pelo artigo 86.º. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 20 de abril de 2018, acrescentando que deverá ouvir-se o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade indeferir e ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo.**-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 08/2018

Requerente: José João Bravo Félix

Local: Rua de Angola, 8 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para obras de reparação, com substituição do telhado e pintura exterior*, no prédio urbano sito na Zona do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 14 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2058/20120727 da freguesia de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de abril de 2018, refere que tratando-se apenas da mudança da telha da cobertura, sem alterar a sua forma e pintura das paredes exteriores, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 20 de abril de 2018. –

Deliberado, por unanimidade indeferir e ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código Procedimento Administrativo.-----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 01/2018

Requerente: Fernando Almeida de Carvalho

Local: Av. Dr. Francisco Guerra – Vila Flor

Assunto: *Obras sem projeto para vedação metálica zincada de 20 metros*, no prédio urbano sito na Av. Dr. Francisco Guerra, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 943 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1238/20010509 da freguesia de Vila Flor, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de abril de 2018, refere que sendo a altura máxima da vedação em rede a colocar de um metro, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 20 de abril de 2018. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Pedro Nobre Pires

Local: Vila Flor

Assunto: *Pedido de alteração de Autorização de Utilização n.º 24/08 e respetivo Auto de Vistoria n.º 17/08*, para o nome de *Pedro Miguel Matos Pires*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de abril de 2018, não há inconveniente em que o Alvará de Utilização n.º 24/08 e o respetivo Auto de Vistoria n.º 17/08, sejam averbados em nome de Pedro Miguel Matos Pires. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DO PRADO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALTORNO E MOURÃO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA: -

Presente Auto de Receção Definitiva, datado de 17 de abril de 2018 e elaborado pela Comissão de Vistoria, constituída pelos Eng.ºs Cívicos, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira e o Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, como representantes do Município de Vila Flor e o Sr. Rui Manuel Correia Tadeu, representante dos promotores do Loteamento Urbano com o Alvará n.º 01/2013, referindo o seguinte: -----

“Os elementos que constituem a Comissão constataram que as obras de urbanização não apresentam deficiências. Em conformidade com o exposto, as obras de urbanização podem ser recebidas definitivamente. Nos termos do ponto 5, do artigo 54.º dos citados diplomas, o remanescente da garantia bancária no valor de 540,46 € (quinhentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos) pode ser libertada, que corresponde a 10% dos trabalhos executados e rececionados definitivamente”. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.**-----

FISCALIZAÇÃO: -

ÁGUAS PLUVIAIS BOMBEADAS DIRETAMENTE PARA A VIA PÚBLICA: -

Notificado: Petroflor, S.A.

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Vila Flor

Assunto: Na sequência da notificação efetuada à empresa em epígrafe, conforme deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2018, para ligação das águas pluviais a um dos sumidouros existentes no arruamento público, vem a informar o Sr. Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, em 18 de abril de 2018, que a notificada, Petroflor, S.A., cumpriu a notificação, pelo que o processo deverá ser arquivado. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento, nos termos solicitados.**-----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
